AVISO N.º 15/SI/2020

SISTEMA DE INCENTIVOS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19

Quem pode concorrer?	➢ Empresas nacionais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica. ➢ Entidades não Empresariais do Sistema nacional de I&I (ENESII).
Objetivos e prioridades visadas	➢ Dotar as instituições com a capacidade necessária para concretizar efetivamente os esforços em curso, assim como mobilizar outras instituições científicas e tecnológicas nacionais e empresas, para garantir a implementação efetiva das várias ações e, assim, responder às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS). ➢ As candidaturas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos definidos, não dispensando a consulta ao Aviso em causa, bem como a Portaria n.º 96/2020, de 18 de abril.
Modalidade de candidatura e tipologia dos projetos	➢ "I&D Empresas", conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas, pertinentes no contexto do combate do COVID-19 – Candidatura individual ou em copromoção entre empresas e as entidades não empresariais do sistema de I&I. ➢ "Infraestruturas de Ensaio e Otimização", visando o apoio à construção ou a modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling) de necessárias ao desenvolvimento de produtos relevantes para fazer face ao COVID-19 – Candidatura individual.
Condições específicas do Aviso	➢ Enquadramento no domínio prioritário "Saúde" da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional). ➢ Concessão de licenças não exclusivas e em condições de mercado não discriminatórias a terceiros no Espaço Económico Europeu. ➢ Investimento elegível total, máximo, por projeto de 500 mil euros.

AVISO N.º 15/SI/2020

SISTEMA DE INCENTIVOS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19

	➢ Apresentar Anexo Técnico que descreva a ideia, o plano de desenvolvimento, a entidade e as suas competências para a executar, e uma justificação simplificada dos custos apresentados. ➢ Ter data de início dos trabalhos a partir de 1 de fevereiro de 2020. ➢ Projetos de "Infraestruturas de Ensaio e Otimização" - devem estar concluídos, no prazo de seis meses a contar da data de decisão de concessão do auxílio. ➢ Não podem ser apoiadas empresas em dificuldades a 31 de dezembro de 2019.
Elegibilidade de despesas	"I&D Empresas" ➢ Encargos com recursos humanos altamente qualificados. ➢ Equipamentos científicos e tecnológicos imprescindíveis ao projeto. ➢ Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, incluindo desinfetantes e equipamento de proteção individual. ➢ Aquisição de serviços a terceiros, para assistência técnica, científica e consultoria especializada. ➢ Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual. ➢ Matérias primas, consumíveis laboratoriais e componentes para testes e protótipos. ➢ Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto. ➢ Custos indiretos, calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa fixa de 25 % dos custos elegíveis diretos, com exclusão da subcontratação.

AVISO N.º 15/SI/2020 SISTEMA DE INCENTIVOS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19	
	"Infraestruturas de Ensaio e Otimização" ➢ Encargos com a construção ou modernização das infraestruturas de ensaio e otimização (upscaling), bem como desinfetantes e seus produtos intermédios e substâncias químicas básicas necessárias para a sua produção. ➢ Aquisição de dispositivos médicos, equipamento médico e hospitalar, bem como instrumentos de diagnóstico e as matérias-primas necessárias. ➢ Encargos com ferramentas de recolha/processamento de dados.
Taxas de financiamento dos projetos e formas de apoio	➢ **Adiantamento -** 50% do incentivo aprovado, após a aceitação do termo de aceitação. "I&D Empresas" ➢ 100% relativamente aos custos elegíveis nas atividades de investigação fundamental (até níveis TRL 3) ➢ 80% dos custos elegíveis nas atividades de investigação industrial e desenvolvimento experimental (níveis TRL 4 e superiores), podendo ser majorada em 15 p.p., se mais do que um Estado-Membro apoiar o projeto de investigação ou se a investigação for realizada em colaboração transfronteiriça com organizações de investigação ou outras empresas. "Infraestruturas de Ensaio e Otimização" ➢ Taxa máxima de incentivo: 75%, podendo ser majorada em 15 p.p., se o projeto for concluído no prazo de 2 meses a contar da data da decisão.
Apresentação das candidaturas	➢ Via Balcão 2020 (https://www.portugal2020.pt/Balcao2020). ➢ Até ao dia 29 de maio de 2020 (19 horas).

AVISO N.º 15/SI/2020

SISTEMA DE INCENTIVOS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURAS DE ENSAIO E OTIMIZAÇÃO (UPSCALING) NO CONTEXTO DO COVID-19

Programa Operacional e Organismo Intermédio	➢ Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE) ➢ Organismos Intermédios -- entidades a contactar no caso de dúvidas: - Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I. P.) – no caso de projetos individuais realizados por 1 empresa; - Agência Nacional de Inovação – para projetos realizados em copromoção.